



Diário Oficial



ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XVIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4088

Ji-Paraná (RO), 30 de agosto de 2023

SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG. 01
PROCESSOS.....	PÁG. 02
AVISO DE DISPENSA.....	PÁG. 02
EXTRATOS.....	PÁG. 02
LICENÇAS MUNICIPAIS.....	PÁG. 03
PORTARIAS.....	PÁG. 03
CARTA AO CIDADÃO.....	PÁG. 06

DECRETOS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 2209, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

Altera a composição do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, modificando o Decreto nº 0443, de 28 de fevereiro de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Ofício n. 070/CMAS/2023,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para integrarem o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, representando o Poder Público, para o biênio 2023/2025, os membros a seguir descritos:

- I - Miriam Madalon Vitorino de Oliveira, em substituição a Prince Emanuelle Dantas Moreda;
- II - Débora Cristiane Pellenz, em substituição a Ana Maria Alves Santos Vizeli;
- III - Prince Emanuelle Dantas Moreda, em substituição a Miriam Madalon Vitorino de Oliveira;
- IV - Adriana de Souza Lima Coldebela, em substituição a João Marcos Pancoti de França.

Art. 2º Com as substituições ora efetivadas o Decreto n. 0443/2023 (art. 1º, I, alíneas "a" item 1, "c" itens 1 e 2 e "h" item 1) passam a vigorar com conforme a seguir descrito:

Art. 1º

I) Representação Governamental:

a) Gestão da Proteção Social Básica:

1. Titular: Prince Emanuelle Dantas Moreda [NR];
2. Suplente: Kátia Cristina Luiz da Silva.

c) Gestão do SUAS:

1. Titular: Miriam Madalon Vitorino de Oliveira [NR];
2. Suplente: Débora Cristiane Pellenz [NR].

h) Fundação Cultural de Ji-Paraná:

1. Titular: Adriana de Souza Lima Coldebela [NR];
2. Suplente: Loide Nantes da Silva Felizardo

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de agosto de 2023.

[assinado eletronicamente]

Decreto 2209 de 28/08/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 286562 e CRC: 08B5CADF).

JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito Em Exercício

Pág: 1/2

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 30/08/2023 às 08:01, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **286562** e o código verificador **08B5CADF**.

Docto ID: 286562 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 2210, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

Altera a composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, modificando o Decreto nº 0511, de 06 de março de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Ofício n. 070/CMAS/2023,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para integrarem a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, os membros a seguir descritos:

- I - Ingrid Caroline da Silva Lopes em substituição a Andrea Viviane Geier;
- II - Lígia Maria do Nascimento Maciel da Silva, em substituição a João Marcos Pancoti de França;
- III - Maurizia Gomes de Oliveira, em substituição a Ingrid Caroline da Silva Lopes.

Art. 2º Com as substituições ora efetivadas a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social, nomeado inicialmente pelo Decreto n. 0511/2023, passa a vigorar com a seguinte composição:

- a) Presidente: Prince Emanuelle Dantas Moreda;
- a) Vice-Presidente: Ingrid Caroline da Silva Lopes [NR];
- b) 1º Secretária: Lígia Maria do Nascimento Maciel da Silva [NR];
- c) 2º Secretária: Maurizia Gomes de Oliveira [NR].

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de agosto de 2023.

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito Em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 30/08/2023 às 08:04, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **287036** e o código verificador **B4AF8BF7**.

Docto ID: 287036 v1

Decreto 2210 de 28/08/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 287036 e CRC: B4AF8BF7).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 2212, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

Nomeia Mateus Paixão de Souza, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção de Difusão Artística da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Mateus Paixão de Souza**, para ocupar o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Difusão Artística** da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de agosto de 2023.

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

PROCESSOS



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-10497/2022 (Volumes 1 e 2)
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Aditivo e supressão de valor ao Contrato n. 035/PGM/PMJP/2023

Vieram os autos para análise e Decisão quanto ao pedido de formalização de aditivo (acréscimo e supressão de serviços) ao Contrato n. 035/PGM/PMJP/2023, celebrado com a empresa LEYDIMAR COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA, tendo como objeto a prestação de serviços de limpeza e desinfecção de caixas d'água das Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação.

Em análise quanto a possibilidade jurídica de atendimento do pedido, a Procuradoria-Geral do Município emitiu o Parecer n. 653/PGM/PMJP/2023 (fls.446/449verso), concluindo favoravelmente. No entanto, na mesma ocasião, recomendou que anteriormente à deliberação do Chefe do Executivo, o Secretário Municipal de Educação esclarecesse a divergência existente entre os quantitativos apresentados nas planilhas de fls.432 e 433, bem como indicasse os valores a serem suprimidos e acrescidos.

Logo após, juntou-se à fl.450 a manifestação acerca dos valores a serem aditivados e suprimidos, subscrita pelo Secretário Municipal de Educação e outros dois servidores da pasta.

Ante o exposto, acolho o Parecer supramencionado, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir e, assim, **AUTORIZO**, com relação ao Contrato n. 035/PGM/PMJP/2023, e conforme informações constantes nas manifestações subscritas pelo Secretário Municipal de Educação (fls.433 e 450), a **formalização de aditivo consistente em:**

- a) acréscimo de serviços** correspondente ao valor de R\$ 365,88 (trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos);
b) supressão de serviços correspondente ao valor de R\$ 3.928,13 (três mil, novecentos e vinte e oito reais e treze centavos).

À PGM para verificação quanto ao atendimento satisfatório da recomendação exposta e, estando em ordem, elaboração do competente Termo.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 28 de agosto de 2023.

JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-11346/2022
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de grupo gerador para automação elétrica

Trata-se de procedimento licitatório denominado Pregão Eletrônico nº 023/2023 (SRP), visando o registro de preços para futura e eventual aquisição de grupo gerador para automação elétrica, para suprir as necessidades do Hospital Municipal Dr Claudionor Couto Roriz, através da Secretaria Municipal de Saúde, cuja Sessão Pública foi realizada às 09h30min, do dia 05/07/2023 conforme Ata de Realização (ID 239345).

Observa-se dos autos que houve interposição de recurso pela empresa 2MJ MANAUS LTDA, CNPJ: 28.151.803/0001-66 (ID 239354) em face da habilitação da licitante GENSET SOLUTIONS INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE GRUPOS MOTO-GERADORES LTDA, CNPJ: 07.346.027/0001-80, a qual apresentou contrarrazões (ID 239357).

A Pregoeira analisou o recurso interposto, bem como as contrarrazões, e firmou sua convicção no sentido de conhecer do recurso e negar-lhe provimento, deste modo, julgando-o improcedente, expondo as suas razões para tanto e mantendo inalterada a decisão que habilitou e classificou a licitante GENSET SOLUTIONS INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE GRUPOS MOTO-GERADORES LTDA, conforme consta da Decisão (ID 239360).

Ante o exposto, sob a ótica do posicionamento técnico citado, e com o devido amparo na Decisão da Pregoeira proferida no ID 239360, **DECIDO pelo conhecimento do recurso administrativo interposto para negar-lhe provimento, tudo na correta aplicação dos preceitos legais atinentes à espécie, mantendo a decisão da SUPECOL em todos os seus termos.**

Isto posto, formalize-se o necessário e promovam-se as publicações de praxe para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em lei.

À SUPECOL para conhecimento e adoção das providências que se fizerem necessárias.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação imprimeiramente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Joaquim Teixeira
Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Jeferson Lima Barbosa
Secretaria Municipal de Administração

Durval Bartolomeu Trigueiro Mendes Júnior
Secretaria Municipal de Planejamento

Rafael Martins Papa
Secretaria Municipal de Saúde

Enivaldo Soares de Souza
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Antônio Marcos dos Santos
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Aleyce Tayne de Oliveira Baquer
Controladoria Geral do Município

Laedison Xavier de Souza
Secretaria Municipal de Fazenda

Epaminondas Macedo dos Santos
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Volnei Inocêncio da Silva
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Marcos Pereira dos Santos
Secretaria Municipal de Educação

Alessandra Alves Costa
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Alessandro Barroso Duarte
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Jorcileide Cavalcante de Souza dos Santos
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Gezer Lima de Souza
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Júnior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Elizeu André Gonçalves
Secretario de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Dalmo Teixeira dos Santos
Fundação Cultural

Fábio Gonçalves
Secretário Municipal do Governo

Agostinho Castelo Branco Filho
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Danilo Carrilho Cardoso
Coordenadoria de Comunicação Social

Dayane Borges Alves
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Adriana Bezerra Reis
Superintendência de Compras e Licitações

Armando Reigota Ferreira Filho
Corregedoria Geral do Município

AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039CPL/PMJP/2023

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, Decreto nº 1.656/2023, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o Processo nº 1-11557/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de sonorização e decoração para suprir as necessidades do desfile no dia 07 de setembro visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Ji-Paraná/RO, teve Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, em favor da empresa - **J. B DA CONCEIÇÃO**, inscrição no CNPJ sob o nº 28.641.897.0001-51, no valor total de **R\$ 17.350,00 (dezesete mil trezentos e cinquenta reais)**, demais informações encontra-se disponíveis no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná, 30 de agosto de 2023.

Eliane Teresinha Bassani
Presidente da CPL
Decreto nº 1.655/2023

EXTRATOS

EXTRATO DA ERRATA AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 009/PROCURADORIA/2023 QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO E A EMPRESA S.S. COMERCIO DE PEÇA E ACESSORIOS PARA VEÍCULOS LTDA.

Origem: Processo Administrativo nº 248/2023 – Dispensa de Licitação.

ONDE SE LÊ: “2.1 O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE TERMO DE CONTRATO É DE 07 (SETE) MESES, A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO PRORROGÁVEL POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS, NOS TERMOS DA LEI E CRITÉRIOS DEFINIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.”.

LEIA-SE: “2.1 O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE TERMO DE CONTRATO É DA ASSINATURA DO PRESENTE INSTRUMENTO ATÉ O DIA 31/12/2023, NÃO PODENDO SER PRORROGÁVEL”.

Danielle Lourdes Vannu Lage França
Procuradora da Câmara Municipal de Ji-Paraná
OAB/RO 8600

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/SUPECOL/2023

Processo Administrativo: 299/CMJP/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE BORRACHARIA

Origem: Departamento de Serviços Gerais

Valor: R\$ 5.580,00 (cinco mil quinhentos e oitenta reais).

Modalidade: Dispensa de Licitação nos termos do art.24, inciso II, da Lei 8.666/93. A Superintendência de Compras da Câmara Municipal de Ji-Paraná, através de sua agente de contratação e equipe de apoio, abaixo, no uso das suas atribuições legais, em análise do processo em questão, tendo como objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de borracharia para frota de veículos oficiais da Câmara Municipal de Ji-Paraná, sendo que constitui o objeto do presente processo visando assegurar a plena realização das atividades legislativas e administrativas, verificamos que a contratação de uma borracharia especializada é essencial para garantir a segurança

e a operacionalidade dos veículos, evitando paralisações e garantindo a disponibilidade dos mesmos quando necessário, conforme descrito no Termo de Referência (ID 52446) e Solicitação de Materiais (ID 45513), autorizado pelo Senhor Presidente Welinton Fonseca (ID 52841), sendo os valores praticado em conformidade com o orçamento e registrado (ID47138), e nota de reserva orçamentária (ID 48871), sendo o valor o apresentado no (ID47136).

Deste modo, a Câmara de Vereadores de Ji-Paraná, sob CNPJ nº 04.380.325/0001-06, por intermédio de sua Agente de Contratação (Portaria nº40/DRH/CMJP/2022), torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a hipótese de **Dispensa de Licitação**, sendo feita em favor da empresa: **22.025.768 RELRID FAGUNDES DE BRITO** sob CNPJ nº **22.025.768.0001/52**, tudo conforme consta nos autos do processo.

Lavra-se o presente Termo de Dispensa, com base no caput do art. 24 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, remetemos os autos à Procuradoria e Controle Interno da Câmara Municipal de Ji-Paraná para parecer de homologação e adjudicação, se assim entender, nos termos da Lei 8.666/93, e suas modificações, bem como sua publicação.

Ji-Paraná /RO 30 de agosto de 2023.

(assinado eletronicamente)
Rusenilda F. de Almeida Aguiar
Agente de Contratação-CMJP

LICENÇAS MUNICIPAIS



Secretaria Municipal de Planejamento

LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25 torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 29/08/2023, a **EMISSÃO** da Licença Municipal de **LOCALIZAÇÃO**, para a seguinte atividade de **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS DOM BOSCO**, localizada na Avenida Mato Grosso nº 675, bairro Dom Bosco, Ji-Paraná-RO.

Área utilizada: 532,14 m2.

Ji-Paraná/RO, 29 de agosto de 2023.

JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Publicação	LML UBS DOM BOSCO	29/08/2023
ID:	290366	Processo
CRC:	2B6706C6	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	GRECIELE FURIEL DA SILVA	
Criação:	29/08/2023 11:14:05	Finalização:
	29/08/2023 11:17:31	
MDS:	1B306B1BCBFD64067D6376F7A52A7085	
SHA256:	9CC566868381209A1810C7E884925C831A2F62C1A3642C688FAD460C533B7D0	
Símbulo/Objeto:	PUBLICAÇÃO EM JORNAL LML UBS DOM BOSCO	

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN Ji-Paraná® RO 29/08/2023 11:15:37

ASSUNTOS

SOLICITACAO DE PUBLICACAO 29/08/2023 11:15:54

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO 29/08/2023 13:29:36

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 290366 e o CRC 2B6706C6.



Secretaria Municipal de Planejamento

LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25 torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 29/08/2023, a **EMISSÃO** da Licença Municipal de **INSTALAÇÃO**, para a seguinte atividade de **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS DOM BOSCO**, localizada na Avenida Mato Grosso nº 675, bairro Dom Bosco, Ji-Paraná-RO.

Área utilizada: 532,14 m2.

Ji-Paraná/RO, 29 de agosto de 2023.

JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Publicação	LMI UBS DOM BOSCO	29/08/2023
ID:	290293	Processo
CRC:	25EBCA93	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	GRECIELE FURIEL DA SILVA	
Criação:	29/08/2023 11:10:24	Finalização:
	29/08/2023 11:13:58	
MDS:	6AB22765FC2E2536A3E5A389ED1E962	
SHA256:	18C1167425BD49BB6925458033659370CC08E13286593E39B0322C4C1340783E	
Símbulo/Objeto:	PUBLICAÇÃO EM JORNAL LMI UBS DOM BOSCO	
INTERESSADOS		
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN	Ji-Paraná®	RO 29/08/2023 11:14:47
ASSUNTOS		
SOLICITACAO DE PUBLICACAO		29/08/2023 11:12:44
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES	SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	29/08/2023 13:29:35
JUNIOR		
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 290293 e o CRC 25EBCA93.

PORTARIAS



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS - GESCON

Portaria nº 091, de 23 de agosto de 2023.

A Secretaria Municipal de Planejamento, considerando a vigência da Instrução Normativa n. 001 alterada pela redação dada na IN n. 002/CGM/2022, que instituiu as "atividades de gestor e fiscal de contratos," no âmbito da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná sob autoridade de DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JUNIOR, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e através do Decreto nº 1802/GAB/PMJP/2023:

RESOLVE:

ART. 1º - Designar o servidor público **DENNYS WILLIAN DUARTE VILHENA** - matrícula **98349**, e a servidora **ZILANDA GUEDES** - matrícula **98363**, em substituição aos servidores **JAIRO DA ROCHA PIRES** e **ANDRÉ GRAEBIN**, para compor a **COMISSÃO ESPECIAL DE VERIFICAÇÃO E ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL ADMINISTRATIVO INTERNO** da Secretaria Municipal de Planejamento, referente a prestação de serviços de internet IP FULL, serviços de internet Banda Larga, serviços Lan to Lan e interconexão de pontos WI-FI, na Secretaria Municipal de Planejamento, conforme processo administrativo n. **1-7500/2022-SEMPLAN**.

ART. 2º - Os membros ora designados para a Comissão Especial deverão avaliar a prestação de serviços, nos moldes contratados, para efeito de pagamento, de acordo com as disposições contidas na Instrução Normativa n. 002/CGM/2022 e também a Lei 8.666/1993.

ART. 3º - A função exercida pelos servidores ora designados é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2023, e somente substitui os servidores conforme mencionado o Art. 1º, permanecendo e mantendo as disposições e os demais artigos da Portaria n. **078/GAB/SEMPLAN/2022**

Cumpra-se,
Publique-se.

[assinado eletronicamente]
DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JUNIOR
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto n. 1802/GAB/PMJP/2023



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	091	25/08/2023
ID:	285536	Processo Documento
CRC:	6013A3CE	
Processo:	0-0/0	
Usuário:	J OCILEI CRISTINA BARRETO OZAME	
Criação:	25/08/2023 09:48:14	Finalização: 28/08/2023 07:55:40
MD5:	6D8A9829299AEC78BA531B1674D8ACB4	
SHA256:	99D93C2443F0F700EA1C4E1DC38AB1BEA71D8C8818A18767EDC2E52744A15A8	
Sêcula/Objeto: Portaria nº 091, de 23 de agosto de 2023. COMISSÃO ESPECIAL DE VERIFICAÇÃO E ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL ADMINISTRATIVO INTERNO, Proc. Adm. n. 1-7500/2022-SEMPLAN. (SERVIÇOS INTERNET)		
INTERESSADOS		
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN	Ji-Paraná	RO 25/08/2023 09:56:35
ASSUNTOS		
PORTARIA		28/08/2023 07:53:55
CIENTES		
ZILANDA GUEDES		29/08/2023 12:11:29
DENNY WILLIAM DUARTE VILHENA		29/08/2023 12:29:39
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO JUNIOR	28/08/2023 08:42:19
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 285536 e o CRC 6013A3CE.



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	nº 091, de 23 de agosto de 2023.	29/08/2023
ID:	291108	Processo Documento
CRC:	64F60B4F	
Processo:	0-0/0	
Usuário:	J OCILEI CRISTINA BARRETO OZAME	
Criação:	29/08/2023 13:05:07	Finalização: 29/08/2023 13:06:04
MD5:	91821B8DD614D9D567D2FBC2B718756	
SHA256:	CD3257C01E94C64D1179F833D0B0E4B47687D7F097CD9F6CC4F18C6872EF349	
Sêcula/Objeto: MEMORANDO N. 189/GESCON/SEMPLAN/2023 encaminhando para publicação da Portaria nº 091, de 23 de agosto de 2023, no Diário Oficial do Município (DOM).		
INTERESSADOS		
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN	Ji-Paraná	RO 29/08/2023 13:05:07
ASSUNTOS		
SOLICITACAO DE PUBLICACAO		29/08/2023 13:05:07
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando N. 189/GESCON/SEMPLAN/2023		29/08/2023 290942

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 291108 e o CRC 64F60B4F.



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ – IPREJI



PORTARIA N. 089/IPREJI/2023

Autoriza viagem do servidor, conceder diárias e da outras providências.

MARISA APARECIDA DE QUEIROZ DUARTE FERREIRA, Diretora Administrativo-Financeira do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n. 98/IPREJI/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO**, lotado **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ – IPREJI** de ocupante do cargo **PRESIDENTE DO IPREJI** desde Instituto, a dirigir-se à cidade de Porto Velho-RO, para participar de reuniões, nos dias 22 de agosto, no Tribunal de Contas do Estado – TCE-RO e na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB.

Art. 2º - O meio de transporte será (veículo oficial do IPREJI, Marca Toyota, modelo Hilux, Placa QTF – 7A71, para ida e volta).

Art. 3º - O período de afastamento corresponde aos dias 21 de agosto de 2023 até o dia 23 de agosto de 2023, iniciando a contagem do prazo para a prestação de contas a partir do dia 24/08/2023, prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente do prazo final da portaria de concessão.

Art. 4º - Conceder ao servidor acima mencionado 03(três) diárias no valor unitário de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), para custeio de despesas com alimentação e hospedagem.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 18 de agosto de 2023.



MARISA APARECIDA DE Q. D. FERREIRA
Diretora Administrativo-Financeira do FPS
Portaria nº 030/FPS/PMJP/2017
CRC 009495/RO



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	PORTARIA 89/IPREJ I/2023	30/08/2023
ID:	292840	Processo Documento
CRC:	44F7F1B0	
Processo:	0-0/0	
Usuário:	Ma'sa Nayanne Souza Setbal de Araújo	
Criação:	30/08/2023 10:45:50	Finalização: 30/08/2023 10:46:11
MD5:	1D455E57544CFEE842D200C2FF97DF8	
SHA256:	B3F98BD2F3B0D2ADA843E11390D3428A66A7F1B3F9754D1BE73153FFBD900DC8	
Sêcula/Objeto: Encaminhamos V. S. à cópia da Portaria nº 089/IPREJ I/2023 e PORTARIA Nº 090/IPREJ I/2023 que Autoriza viagem do servidor, conceder diárias e da outras providências, solicito as medidas que se fizerem necessárias para a devida publicação no Diário Oficial do Município - DOM.		
INTERESSADOS		
IPREJI-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ		30/08/2023 10:45:50
ASSUNTOS		
SOLICITACAO DE PUBLICACAO		30/08/2023 10:45:50
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 341/IPREJ I/2023		30/08/2023 292818

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 292840 e o CRC 44F7F1B0.



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ – IPREJI



PORTARIA N. 090/IPREJI/2023

Autoriza viagem do servidor, conceder diárias e da outras providências.

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Previdenciária Nº 1.403/05 e suas alterações, e o Decreto nº 12.947/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Senhora **JOÃO PAULO BATISTA FERREIRA**, lotado no **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ – IPREJI**, ocupante do cargo **ASSESSOR DE TRANSPORTE** desde Instituto, dirigir-se a cidade de Porto Velho-RO, para conduzir Presidente do IPREJI, para participar de reuniões no Tribunal de Contas de Estado – TCE-RO e Ordem dos Advogados do Brasil - OAB.

Art. 2º - O meio de transporte será (veículo oficial do IPREJI, Marca Toyota, modelo Hilux, Placa QTF – 7A71, para ida e volta).

Art. 3º - O período de afastamento corresponde aos dias 21 de agosto de 2023 até o dia 23 de agosto de 2023, sendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente do prazo final da portaria de concessão para a prestação das contas. Assim, iniciando a contagem do prazo a partir do dia 24/08/2023.

Art. 4º - Conceder ao servidor acima mencionado 03(três) diárias no valor unitário de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), para custeio de despesas com alimentação e hospedagem.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 18 de agosto de 2023.



AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO
Presidente do IPREJI
Decreto nº 1.166/GAB/PMJP/2022



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	PORTARIA 90/IPREJ I/2023	30/08/2023
ID:	292845	Processo Documento
CRC:	480E CFD3	
Processo:	0-0/0	
Usuário:	Ma'sa Nayanne Souza Setbal de Araújo	
Criação:	30/08/2023 10:46:39	Finalização: 30/08/2023 10:47:05
MD5:	A13EBE0E08771DBFDD145E146D8252	
SHA256:	7DADAA7B9D8921E698B35C60AC926A9DD229B5A90FFB097FFDF4522AD7EA2	
Sêcula/Objeto: Encaminhamos V. S. à cópia da Portaria nº 089/IPREJ I/2023 e PORTARIA Nº 090/IPREJ I/2023 que Autoriza viagem do servidor, conceder diárias e da outras providências, solicito as medidas que se fizerem necessárias para a devida publicação no Diário Oficial do Município - DOM.		
INTERESSADOS		
IPREJI-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ		30/08/2023 10:46:39
ASSUNTOS		
SOLICITACAO DE PUBLICACAO		30/08/2023 10:46:39
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 341/IPREJ I/2023		30/08/2023 292818

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 292845 e o CRC 480E CFD3.



Estado de Rondônia
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI



PORTARIA Nº 092/IPREJI/2023

“Nomeia membro do Conselho Fiscal de Previdência do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, e dá outras providências”

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO, Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJI, do município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.403/05 e suas alterações, e o Decreto nº 12.947/2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado Diego da Silva Luna como representante dos servidores públicos ativos e inativos do Conselho Fiscal de Previdência do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI, por já possuir a postulação exigida pela Lei Municipal 3.358/2022, certificação estabelecida pela Lei Federal nº 9.717/98.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos válidos a partir de 01 de setembro de 2023.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 29 de agosto de 2023.

[Assinado eletronicamente]

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO
 Presidente do IPREJI
 Decreto nº 1166/GAB/PM/JP/2022

Homologação: _____

[Assinado eletronicamente]

JOAQUIM TEIXEIRA
 Prefeito Municipal

Publicação:
 Período/local:



Av. Ji-Paraná, n. 615, bairro Urupá - CEP 76.900-261 - Fone/Fax: (69) 3416-4057 – CNPJ: 21.407.711/0001-55
 Site: www.jipaprev.ro.gov.br – e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

ID: 290517 e CRC: 8FE15349



Município de Ji-Paraná®
 04.092.672/0001-25
 Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Portaria	PORTARIA Nº 092/IPREJI/2023	29/08/2023
ID:	290517	
CRC:	8FE15349	
Processo:	0-0/0	
Usuário:	Maªa Nayanne Souza Setbal de Araújo	
Criação:	29/08/2023 11:26:11	Finalização: 29/08/2023 11:29:45
MD5:	1F169C510F10E91CB954721751670811	
SHA256:	84FF6D920F3910AA87C45201760F0EC6C0DF8E817316450BA955F3E5629344F0	

Símbulo/Objeto:

Nomeia membro do Conselho Fiscal de Previdência do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJI, e dá outras providências.
 Fica nomeado Diego da Silva Luna como representante dos servidores públicos ativos e inativos do Conselho Fiscal de Previdência do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI, por já possuir a postulação exigida pela Lei Municipal 3.358/2022, certificação estabelecida pela Lei Federal nº 9.717/98.

INTERESSADOS		
IPREJI-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ		29/08/2023 11:28:20
ASSUNTOS		
PORTARIA		29/08/2023 11:28:35
CIENTES		
ANGELO LUIZ ATAIDE MORONI		29/08/2023 11:31:21
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS	PREFEITO EM EXERCÍCIO	29/08/2023 12:08:57
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
Agostinho Castello Branco Filho	DIRETOR-PRESIDENTE	29/08/2023 12:09:32
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 290517 e o CRC 8FE15349.

Sangue é Vida



PODEM DOAR

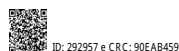
Homens e mulheres
 com idade entre **18 e 60** anos
 com peso superior a **50 Kg**
 sem **tatuagens recentes**

**DOE SANGUE
 VOCÊ TAMBÉM**



CARTAO AO CIDADÃO

Carta de Serviço ao Cidadão

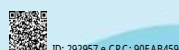


ID: 292957 e CRC: 90EAB459

Carta de Serviço ao Cidadão

A Agência Reguladora de Serviço Público de Saneamento Básico e outros Serviços Delegados – AGERJI, apresenta essa Carta de Serviços, que tem por objetivo informar o usuário sobre os serviços prestados pelo órgão ou entidade, as formas de acesso a esses serviços, os compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público, além de indicar ao usuário, como emitir sugestões ou enviar reclamações, assegurando sua efetiva participação na avaliação dos serviços públicos.

Ela contempla as formas de acesso, as principais etapas e o que é preciso para acessar os serviços, conforme previsto na Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017.

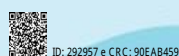


ID: 292957 e CRC: 90EAB459

Apresentação

A AGERJI foi criada em 2012 pela Lei Municipal nº 2.271, de 07 de março de 2012, como autarquia, órgão Independente, dotado de autonomia patrimonial, administrativa e financeira, com prazo de duração indeterminado, teve suas competências ampliadas pela Lei Municipal nº 3.643, de 05 de abril de 2023.

A AGERJI necessita do envolvimento e da participação da sociedade para garantir o atendimento e a qualidade dos serviços a todos os cidadãos, com tarifas moderadas e a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro das prestadoras de serviços.



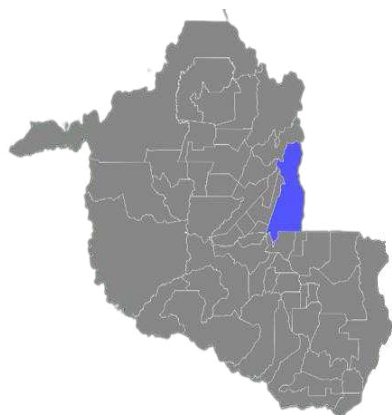
ID: 292957 e CRC: 90EAB459

3



Missão

Garantir a prestação dos serviços públicos de saneamento básico com qualidade, de forma eficiente e sustentável



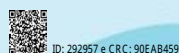
Visão

Promover a universalização dos serviços de saneamento básico e a melhoria contínua da qualidade



Valores

Ética e transparência, compromisso com a sociedade, qualidade de excelência



ID: 292957 e CRC: 90EAB459

4

Objetivos da Agência

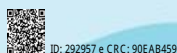
Regulamentar



Controlar



Fiscalizar



Regular, Controlar e Fiscalizar os serviços

Saneamento Básico



Abastecimento de água



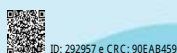
Esgotamento Sanitário



Drenagem Urbana



Resíduos Sólidos

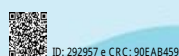


Regular, Controlar e Fiscalizar os serviços



Abastecimento de água potável

constituído pelas atividades e pela disponibilização e manutenção de infraestruturas e instalações operacionais necessárias ao abastecimento público de água potável, desde a captação até as ligações prediais e seus instrumentos de medição.

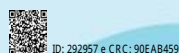


Regular, Controlar e Fiscalizar os serviços



Esgotamento Sanitário

constituído pelas atividades e pela disponibilização e manutenção de infraestruturas e instalações operacionais necessárias à coleta, ao transporte, ao tratamento e à disposição final adequados dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até sua destinação final para produção de água de reuso ou seu lançamento de forma adequada no meio ambiente.

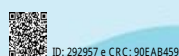


Regular, Controlar e Fiscalizar os serviços



Drenagem e Manejo das águas pluviais urbanas

constituídos pelas atividades, pela infraestrutura e pelas instalações operacionais de drenagem de águas pluviais, transporte, detenção ou retenção para o amortecimento de vazões de cheias, tratamento e disposição final das águas pluviais drenadas, contempladas a limpeza e a fiscalização preventiva das redes.



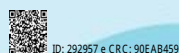
ID: 292957 e CRC: 90EAB459

Regular, Controlar e Fiscalizar os serviços



Limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos

constituídos pelas atividades, pela infraestrutura e pelas instalações operacionais de drenagem de águas pluviais, transporte, detenção ou retenção para o amortecimento de vazões de cheias, tratamento e disposição final das águas pluviais drenadas, contempladas a limpeza e a fiscalização preventiva das redes.

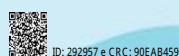


ID: 292957 e CRC: 90EAB459

QUEM SÃO OS PRESTADORES DE SERVIÇO ?

A maior parte dos prestadores de serviços é formada por empresas estaduais de economia mista, públicas e privadas.

A execução dos serviços públicos são delegados, concedidos ou permitidos a essas empresas por meio de licitação.

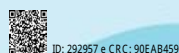


Competências da AGERJI

A AGERJI compete adotar medidas que garantam a qualidade e desenvolvimento da prestação de serviços de saneamento básico por meio das empresas.

Agência observa os dispositivos legais, contratuais e convênios existentes, impõe sanções e medidas corretivas;

Fixa normas e instruções para a melhoria da prestação dos serviços, reduzindo os custos, aumentando segurança das instalações, promove eficiência e atendimento aos usuários dos serviços prestados;



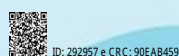
Competências da AGERJI

Avaliar, aprovando ou determinando ajustes, os planos e programas de investimento das operadoras dos serviços de saneamento básico;

Manter um canal permanente de comunicação entre o titular da concessão dos serviços, os prestadores dos serviços e os usuários;

Definir e executar a realização de regimes especiais de acompanhamento e análise da prestação dos serviços e da administração dos operadores, concessionários, permissionários, autorizados ou contratados;

Realizar, semestralmente, audiências públicas com o intuito de informar sobre a qualidade dos serviços;



ID: 292957 e CRC: 90EAB459

13

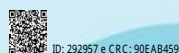
Competências da AGERJI

Promover estudos técnicos relacionados com serviços de saneamento básico e definir padrões mínimos de qualidade;

Acompanhar e auditar a manutenção das instalações e recursos operacionais dos sistemas de saneamento básico;

Acompanhar e emitir pareceres sobre as proposta dos prestadores de serviços;

Analisar e aprovar o manual de serviços e atendimento proposto pelo prestador de serviços;



ID: 292957 e CRC: 90EAB459

14

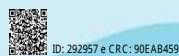
Competências da AGERJI

Controlar, acompanhar e recomendar a aprovação da estrutura tarifária e o reajuste das tarifas de água e coleta de esgotos, mediante planilha de custos;

Analisar e emitir pareceres sobre propostas de legislação e normas que digam respeito à legislação e controle dos serviços de saneamento básico;

Operar diretamente ou intervir na operação dos serviços em situação de gravidade;

Celebrar convênios, contratos de cooperação e contratar financiamento e serviços para execução de suas competências;

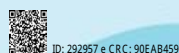


ID: 292957 e CRC: 90EAB459

Competências da AGERJI

Reprimir e punir as infrações aos direitos dos usuários;

Arrecadar e aplicar suas receitas;



ID: 292957 e CRC: 90EAB459

Canais de atendimento



A AGERJI está localizada na Avenida Dois de Abril, N°2065, Bairro Jardim dos Migrantes



Telefone para contato:
(69) 9 9215-1834



E-mail:
agerjiagenciareguladora@gmail.com



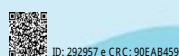
Horário de Atendimento:
Segunda a Sexta, 07:30 h à 13:30 h



@agerji_agerji



@Agerjiagenciareguladora



ID: 292957 e CRC: 90EAB459



Abastecimento De Água



Esgotamento Sanitário

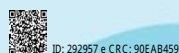


Drenagem Urbana



Resíduos Sólidos

PREFEITURA MUNICIPAL DE
JI-PARANÁ
Uma Nova Cidade



ID: 292957 e CRC: 90EAB459



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Carta	1	30/08/2023
ID:	292957	Processo
CRC:	90EAB459	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	KAROLINE PAULA PEIXOTO	
Criação:	30/08/2023 11:03:20	Finalização:
	30/08/2023 11:04:42	
MD5:	CF56CFAB611FEE8A0F8C3953A89876A2	
SHA256:	B05660C08CA8D145E9C11E86989860EB6A970AF332EDA8E1DE1E3F97E3B6DAFD	
Fórmula/Objeto:		
Publicação da Carta de Serviço ao Cidadão da AGERJI		
INTERESSADOS		
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Ji-Paraná	RO
		30/08/2023 11:03:20
ASSUNTOS		
SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO		30/08/2023 11:03:20
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 8	30/08/2023	292886

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 292957 e o CRC 90EAB459.

Sangue é Vida



PODEM DOAR
Homens e mulheres
com idade entre **18 e 60 anos**
com peso superior a **50 Kg**
sem **tatuagens recentes**

DOE SANGUE VOCÊ TAMBÉM



FUNDAÇÃO CULTURAL

Promovendo a preservação dos valores culturais
Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília
(69) 3422-8848



FUNDAÇÃO CULTURAL
DE JI-PARANÁ - RO

